

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL

Aos dias **25 de janeiro de 2024, quinta-feira, em primeira e única chamada, às 10h**, reuniu-se a Comissão do Sindicato dos Guardas Municipais de Belém (SIGBEM), através do seu Presidente o Sr. **CRISTIANO BENDELACK DIAS**, com sede na Travessa Mariz e Barros, nº 344-A, bairro do Telégrafo, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66083-280, conforme lista de presentes em anexo, após regular convocação mediante edital de **todos os Trabalhadores da guarda municipal**, enquanto categoria laboral, **regidos pela Lei nº 9.050/2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do quadro geral de guarda municipal de Belém, alicerçado na autonomia funcional da categoria** (cf. art. 8º da Constituição Federal de 1988), para fins de participação da presente Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM (SIGBEM), na forma do art. 511 da CLT e da PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, e demais legislações pertinentes, realizada no Sindicato dos Urbanitários, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 1234, bairro do Marco, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66093-029, a fim de deliberar sobre: **1) A Ratificação de Fundação do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM)** para representar a categoria dos Guardas Municipais, com **base territorial no Município de Belém, com abrangência Municipal**, observada a regência da Lei nº 9.050/2013; **2) Discussão, ratificação e aprovação do Estatuto do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM)**; **3) Ratificação da última Eleição e Posse da Diretoria Executiva, membros titulares e suplentes do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM)**, e **4) PCCR**. A mesa diretora foi composta por seu presidente, Sr. Cristiano Bendelack Dias, seu diretor jurídico, o Sr. Carlos Henrique Pinto Esquerdo, e pelo advogado do Sindicato Dr. Rafael do Valle Quadros. O Sr. Cristiano Bendelack Dias presidiu a sessão e apresentou a pauta a ser deliberada, explicou que o quarto ponto, PCCR, já havia um encaminhamento deliberado na última assembleia realizada no mês de abril de 2023, porém, iria explicar aos presentes o que fora decidido e a situação da nova proposta de PCCR que tramita hoje. De imediato o Sr. Cristiano Bendelack Dias passa a palavra para o Dr. Rafael do Valle Quadros para a explicação e justificação das 3 (três) primeiras pautas. Na sequência, o Dr. Rafael informou a Ratificação de Fundação do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM), a discussão, ratificação e aprovação do Estatuto do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM) e a Ratificação da última Eleição e Posse da Diretoria Executiva, membros titulares e suplentes do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM), pois isso é uma exigência do Ministério do Trabalho para a emissão da Carta Sindical do SIGBEM, documento fundamental para a agremiação, exigido pelo Judiciário para legitimar as ações judiciais do Sindicato. Dessa forma, todos se mostraram unânimes quanto à Ratificação do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM) para representar a categoria dos Guardas Municipais, com base territorial no Município de Belém, com abrangência Municipal, observada a regência da Lei nº 9.050/2013, assim como decidiram de forma unânime e por **ACLAMAÇÃO** a ratificação e aprovação do Estatuto, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM (SIGBEM). O Sr. Cristiano Bendelack retoma a palavra para deliberar e informar dos desdobramentos das negociações do PCCR da categoria, seguiu dizendo que, no dia 4 de agosto de 2022, foi realizada uma reunião na sede da SEMAD com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Comando da Guarda Municipal de Belém (GMB), Sindicato dos Guardas Municipais de Belém (SIGBEM) e Associação dos Guardas Municipais de Belém (AGEMBE). Na referida reunião, as entidades apresentaram a proposta de isonomia prevendo a promoção e progressão de toda a categoria sem a aplicação dos vários critérios exigidos no PCCR vigente, Lei n. 9050-2013. Também foi apresentado um parecer jurídico justificando e legalizando o pedido, pois, a não aplicação do PCCR, nas datas

previstas na própria Lei n. 9050-2013, causou e continua causando prejuízos aos Guardas Municipais de Belém, demonstrando uma flagrante omissão da Administração Municipal. Nesse sentido, o pedido se justificaria para amenizar as perdas dos trabalhadores. Por sua vez, o Sr. Cristiano Bendelack segue informando que a Secretária de Administração, Sr.a Jurandir Novas, sem apresentar nenhum documento fundamentado por escrito, afirmou que a Prefeitura não poderia aplicar a isonomia pois havia impeditivos legais na própria Lei n. 9050-2013 (PCCR-GMB) e que a Prefeitura propunha dar continuidade no processo já iniciado em 2019, no entanto, foi sinalizada, na reunião, a possibilidade da construção de um novo PCCR com a participação das Entidades Representativas da Guarda (SIGBEM e AGEMBE), sendo assim, os presentes concordaram com os termos apresentados. O Trecho do acordo assinado foi o seguinte: “Implementação da progressão funcional para os 602 servidores, ativos na presente data, constantes nas portarias publicadas no ano de 2020 sob n. 172 -GMB/PMB, de 28 de fevereiro de 2020; n. 276/GMB/PMB, de 23 de março de 2020, n. 971/GMB/PMB, de 11 de dezembro de 2020, com a efetivação a partir de janeiro de 2023, a ser incluído no orçamento de 2023. O que foi aceito pelos presentes e representantes do Sindicato e da Associação. No que concerne à promoção já iniciada dos 411 servidores, será dado prosseguimento ao processo no período de agosto a dezembro de 2022, com a realização de cursos para conteúdos operacionais e de gerenciamento, além da análise dos requisitos previstos no PCCR/GMB. Haverá previsão no orçamento de 2023, seguindo um cronograma definido conjuntamente, isso tudo para pagamento, em 2023, daqueles servidores que fossem habilitados no processo, o que foi aceito pelos presentes e representantes do Sindicato e Associação. O sindicato solicitou a concessão da promoção com a dispensa da avaliação prevista no PCCR, o que lhe fora informado existência de impedimento legal.”. No dia 27 de abril de 2023, o SIGBEM realizou uma assembleia específica para deliberar sobre a proposta de isonomia para os Guarda Municipais de Belém, sendo assim, apresentou-se 3 (três) cenários, todos garantindo a promoção e progressão baseados exclusivamente no critério do tempo de serviço, sendo o cenário n. 3 (três) apontado como o ideal para os presentes, considerando o indicativo de falta de orçamento por parte da Prefeitura de Belém. Destaca-se, a seguir, o cenário n. 3: “propõe o pagamento imediato da progressão de 602 Guardas Municipais e com o retroativo para aqueles que concluíram o processo de avaliação funcional em 2022. Haveria também a suspensão do pagamento da promoção de 411 servidores que concluíram o processo em 2022, isso ratificado pela categoria por meio de assembleia. Além disso, após mudanças legais no PCCR-GMB, todos seriam promovidos com base unicamente no seu tempo de serviço como critério, com exceção dos servidores das classes V e VI porque, como na Lei n. 9.050-2013 não havia previsão das classes VI e VII, os servidores das classes III e VI seriam somados aos servidores da classe V. O pagamento iniciaria a partir de janeiro de 2024, podendo ser negociado um parcelamento dos percentuais de promoção. Haveria ainda a progressão para a letra “A” de 530 servidores. Por fim, após a vigência do PCCR-GMB, este traria a criação das classes VI (seis) e VII (sete) e, para o primeiro processo de promoção e progressão, o interstício após a promulgação da nova lei, seria, 2 (dois) anos para a contagem de tempo de serviço para nova promoção e 3 (três) anos para a contagem de tempo de serviço para nova progressão. Para melhor compreensão de todos os presentes, expôs-se a tabela abaixo.”

Tabela 3 — Cenário 3

<b>CLASSE</b>	<b>% SOBRE O VENCIMENTO-BASE</b>	<b>EFETIVO APTO</b>
III	20%	563
IV	30%	1
V	40%	568
VI	50%	0

<b>CLASSE</b>	<b>% SOBRE O VENCIMENTO-BASE</b>	<b>EFETIVO APTO</b>
VII	60%	0

Sendo a mesa conhecedora da grande controvérsia criada sobre a criação das classes VI e VII, esclarece que, o PCCR atual, Lei n. 9050-2013, foi criado com a perspectiva de o servidor se aposentar com 25 anos de serviço, entretanto, hoje, se a categoria Guarda Municipal conseguir a aposentadoria especial das forças de segurança, o tempo de serviço para a aposentadoria especial será de 35 (trinta e cinco) anos, nesse sentido, caso permaneça as 5 (cinco) classes previstas no atual PCCR, o servidor passará 10 (dez) anos estagnado, sem promoção no final da carreira. Pelo exposto, torna-se imprescindível a criação das classes VI e VII. Dando continuidade, o Sr. Cristiano Bendelack informou que, no ano de 2023, a Prefeitura de Belém autorizou a criação de uma comissão composta pelas entidades representativas ( SIGBEM e AGEMBE) e por representantes do Comando da Guarda para a reformulação do PCCR, o principal objetivo era desburocratizar e facilitar a ascensão funcional dos servidores, retirando a exigência de curso para a promoção e garantindo que o principal critério, para as promoções, fosse o tempo de serviço, porém, com a permanência de parte dos critérios impeditivos, após várias reuniões e proposições, chegamos na fase de finalização, no entanto, no final do processo, as entidades foram excluídas e o Comando finalizou a minuta da propostas e iniciou o processo de tramitação sem comunicar as Entidades, pois, como informado no início do processo, as Entidades comunicaram que, finalizada a proposta, seria realizada uma assembleia conjunta para apresentar, à categoria, a proposta, pois os Guardas são os principais interessados no projeto. O projeto de reformulação deveria contemplar dois aspectos principais, garantir a promoção de todas as turmas prejudicadas e corrigir ou minimizar as perdas na aposentadoria ocasionadas pela última reforma previdenciária, entretanto, no que tange às promoções, de acordo com informações colhidas no Comando, a proposta deveria ser construída considerando o atual orçamento da GMB, ou seja, não haveria a garantia de promoção para nenhuma classe, GM-01, GM-02, GM-03 e GM-04, sendo assim, a proposta, de acordo com a visão do Comando, só garantiria a integralidade dos proventos para os Guardas na aposentadoria. O SIGBEM através de seu Advogado, Dr. Rafael Quadros, utilizando o material trabalhado na comissão até o afastamento das entidades, realizou uma consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios — TCM e constatou que a proposta de alteração de algumas vantagens remuneratórias constantes no contracheque não iria ser registrada pelo referido Tribunal por ferir a Emenda Constitucional n. 103/19. Ao tomar conhecimento desse fato, o Sindicato comunicou o Comando da Guarda sobre os vícios no PCCR e que isso traria dificuldades no processo de aposentadoria dos servidores, contudo, foi justamente na comunicação desse fato que o Sindicato descobriu que a proposta já estava em tramitação. O Sr. Cristiano Bendelack, concluindo sua explanação, afirmou que não tinha o que se discutir e que só haveria uma única proposta, para a tramitação do atual processo de reformulação do PCCR, pois, a proposta não contemplava as promoções e a aposentadoria, o que foi acolhida sem questionamento pelos presentes. O Sr. Cristiano Bendelack informou que foi encaminhado ofício ao Comando da Guarda solicitando a cópia da proposta que está em tramitação e que assim que for dada resposta a esse ofício, a proposta será divulgada à categoria. Por fim, o Sr. Cristiano Bendelack informou que, na última assembleia realizada, definiu-se que o Sindicato iria tentar negociar até que se esgotasse todas as possibilidades de negociação, que iria apresentar a proposta de isonomia aprovada pela categoria e, se caso a proposta não fosse aceita, o Sindicato iria ajuizar uma ação para contemplar os servidores sindicalizados, pois a Prefeitura de Belém não discute demandas que estão tramitando na Justiça, sendo uma forma de ganhar tempo ,pois, uma ação dessa natureza pode durar mais de 10 (dez) anos no Judiciário, e que seria uma questão de honra trabalhar para não reeleição do Prefeito Edmilson. o Sr. Cristiano Bendelack informou também que a ação do PCCR já foi ajuizada

contemplando apenas os servidores sindicalizados, incluindo os servidores que concluíram o processo de promoção devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Belém em 2022, quanto os servidores que não constam na listagem. Quanto aos servidores que foram incluídos no último processo de promoção e progressão, haverá a ajuização de uma ação específica que contemplará os servidores sindicalizados que concluíram o último processo de promoção finalizado após a publicação de listagem no Diário Oficial do Município de Belém em 2022. Como não houve discordância nem a apresentação de propostas contrárias, **ficou decidido que a atual proposta de alteração do PCCR da Guarda que se encontra em tramitação deve ser paralisada e rediscutida com a participação das Entidades Representativas por não contemplar as promoções e a aposentadoria dos servidores da Guarda Municipal de Belém.**

Por fim, o **Sr. Presidente Cristiano Bendelack Dias** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

**Belém, Pará, 25 de Janeiro de 2024.**

---

**CRISTIANO BENDELACK DIAS**

**RG/PC: 2610726 CPF: 480.822.102-06**

---

**CARLOS HENRIQUE PINTO ESQUERDO**

**RG/PC: 5344300 CPF: 947.741.532.-49**